



*Lei*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA  
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 345, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DO  
POVOADO DE RAMAL - ACBPR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Beneficente do Povoado de Ramal, doravante denominada ACBPR, inscrita no CNPJ: 03.975.787/0001-03.

**Art. 2º** - A Associação Comunitária Beneficente do Povoado de Ramal ACBPR, do município de Quixabeira estado da Bahia, tem por finalidade e objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Quixabeira, 22 de Setembro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)